

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

## **Indicação N.º 022/2026**

Indico ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de instituir política pública voltada à manutenção periódica das estradas rurais do Município, com elaboração de cronograma público e definição operacionais, nos moldes do Anteprojeto de Lei anexo.

Considerando que a manutenção das estradas rurais constitui serviço público essencial de competência municipal, indispensável à garantia da trafegabilidade, da segurança dos usuários e do adequado escoamento da produção agrícola;

Considerando que a população residente na zona rural depende diretamente da adequada conservação das vias para acesso a serviços públicos, transporte escolar, atendimento de saúde e demais atividades cotidianas;

Considerando que o Município possui vocação turística, com relevante fluxo de visitantes em áreas rurais destinadas ao ecoturismo, turismo histórico, cultural e gastronômico, sendo as estradas rurais meio fundamental de acesso a atrativos naturais, propriedades rurais, pousadas, restaurantes e demais empreendimentos turísticos;

Considerando que a adequada manutenção das vias rurais fortalece a economia local, fomenta o turismo sustentável, valoriza os produtores rurais e contribui para a geração de emprego e renda no Município;

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Considerando que a conservação periódica das estradas rurais contribui para a redução de custos futuros com intervenções emergenciais, bem como para a preservação da infraestrutura pública municipal;

Considerando que a organização administrativa, a definição de cronogramas, periodicidade e forma de execução dos serviços públicos inserem-se na esfera de competência do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a presente proposta é apresentada por meio de Indicação, acompanhada de Anteprojeto de Lei, a fim de que o Executivo possa avaliar a viabilidade da medida, resguardando a harmonia e independência entre os Poderes;

Pelo exposto, certos de contar com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**, para que seja avaliada a conveniência e oportunidade da medida sugerida.

São José do Barreiro, 03 de março de 2026.



**Ver. Daniel Correia Braga**  
(Danielzinho da Maria da Loja)

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 097

S. J. do Barreiro 03/03/2026

